



Legal Shots

by SRS LEGAL

● RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Transformação Digital da Justiça

No dia 20 de outubro de 2025, entrou em vigor a Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro que veio regulamentar a tramitação eletrónica dos processos que correm termos nos tribunais judiciais, nos tribunais administrativos e fiscais e nos serviços do Ministério Público.

Esta alteração, que assenta num princípio de “digital by default”, surge no âmbito do PRR, em que se estabeleceu como prioridade a “modernização dos sistemas de informação judiciais”, e do Programa do Governo, que identificou uma necessidade de “transformação digital da justiça”.

Destacamos, de forma muito resumida, as alterações mais relevantes:

- Criação de um regime único de tramitação eletrónica para todas as jurisdições, com um interface único
- Obrigatoriedade de numerar e sumariar os documentos anexos às peças processuais
- Pagamento de taxas de justiça, custas, multas e outras penalidades – obrigatoriedade de junção de comprovativo de pagamento
- Distribuição por meios eletrónicos – regulamentação das alterações introduzidas pela Lei n.º 56/2025, de 24 de julho: (i) eliminação da assistência presencial e (ii) recuperação do juiz de turno à distribuição que só intervém quando tal se revelar necessário
- Registo automático de sentenças e acórdãos
- Envio postal de cópia de documentos que apenas existam em suporte físico – deixa de ser obrigatória
- Consulta de processos arquivados – depende sempre de despacho do magistrado
- Suporte físico do processo – constam apenas as peças e documentos que a secretaria deve arquivar e conservar, nos termos da lei
- Simplificação dos recursos em separado – o recurso é remetido eletronicamente, através do sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais, ao tribunal superior, podendo este consultar por via eletrónica o processo e respetivos apensos que correm no tribunal recorrido

Conheça a nossa Equipa:

